



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 149
Processo n.º 2/019.730-8 - TP 023/02

Termo Aditamento

N.º Contrato: 149

Processo Administrativo n.º 2/019.730-8 - TP 023/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Seman Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Aditamento: Acrescimento 467 tonelada de massa asfáltica.

Dotação Orçamentária:

14 Secretariado Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

1545200211 023 Obras de Recapeamento

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 53.648,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Pelo presente instrumento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Dr. José Erineu Ortigosa, n.º 296, devidamente inscrita no CNPJ 44.745.677/0001-24, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes da tomada de preços n.º. 023/02 - processo administrativo n.º. 2/19730-8 e ainda com fundamento na lei n.º. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de março de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º **2/19.730-8 - Tomada de Preço 023/02**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º **3/011.061-0**, apensado àquele, acrescentado ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 467 (quatrocentos e sessenta e sete) toneladas com o valor de R\$53.648,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito e noventa e seis centavos).

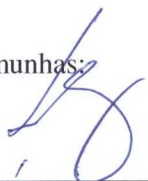
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de Março de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
-Contratada-

Testemunhas:

1 - 

2 - 